



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, de forma híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário — Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Vice-reitor, **Nildo da Silva Dias**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes **Marcilene Vieira da Nóbrega** e **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, do Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA; **Ananias Agostinho da Silva**, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC; **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos** e **Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves**, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF; **Rafael Castelo Guedes Martins**, do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN; **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** e **Adrian José Molina Rugama**, do Centro de Ciências Agrárias — CCA; **Aline Lidiane Batista**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS; **Ângelo Magalhães Silva**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH; **Ednardo Pereira da Rocha**, do Centro de Engenharias — CE; e **Milena Paula Cabral de Oliveira**, **Talita Barbosa Abreu Diógenes** e **Jeferson Santos Teixeira da Silva**, representantes técnico-administrativos. **Conselheiros em período de férias:** Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva, Jeane Guimarães Pereira, Pedro Thiago Valério de Souza, Andrea Maria Ferreira Moura, Dannel Cavalcante Lopes, José Albenes Bezerra Júnior, Mario Gleisse das Chagas Martins, Wesley de Oliveira Santos e Maria Kaliane de Oliveira Moraes. **Conselheiros com falta justificada:** Judson da Cruz Gurgel e Maria Marleide da Cunha Matias. **Conselheiros com falta não justificada:** Kize Arachelli de Lira Silva, Ricardo Henrique de Lima Leite e Eliene Bandeira e Silva. Tendo constatado quórum legal, o presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, declarou aberta a reunião. Em seguida, informou que haviam sido recebidas dez justificativas de ausência, sendo oito destas, de conselheiros que encontravam-se em período de férias, não necessitando de votação. Na sequência, leu e colocou em votação a justificativa de ausência da conselheira Maria Marleide da Cunha Matias, que solicitou a convocação de sua suplente em razão de sua pré-candidatura ao cargo de deputada federal, declarando estar vedada sua participação nas reuniões do Consuni até o término do pleito de dois mil e vinte e seis. O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação, que foi aprovada com onze votos favoráveis e três abstenções. Em seguida, leu a justificativa de ausência do conselheiro Judson da Cruz Gurgel, que informou estar em viagem e sem acesso à internet, solicitando a convocação do segundo suplente para substituí-lo, e pôs em votação, que foi aprovada com doze votos favoráveis e duas abstenções. Posteriormente, realizou a leitura da pauta e submeteu à votação, que foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção, resultando na seguinte: **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento da servidora Vanessa Velez dos Santos. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação do Reitor, *ad referendum* do Consuni, da homologação do resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, regido pelo Edital nº 33, de 13 de novembro de 2025, referente à disciplina Clínica Médica de Pequenos Animais (Campus Mossoró). **Terceiro ponto:** Altera a Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 30 de outubro de 2024, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para
34 implantação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito da Universidade Federal Rural do
35 Semiárido – Ufersa. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do
36 ponto de pauta referente ao processo de afastamento da servidora Vanessa Velez dos Santos e pôs em
37 apreciação. Não havendo manifestações, pôs em votação, que foi aprovada com treze votos favoráveis e uma
38 abstenção. **SEGUNDO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do ponto de
39 pauta e pôs em apreciação e, não havendo discussão, pôs em votação, que foi aprovada com treze votos
40 favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, leu o ponto de
41 pauta e submeteu a participação com fala, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas — Progepe, representada pela
42 pró-reitora Rannah Munay Dantas da Silveira e pelo pró-reitor adjunto Julius Victorius Diógenes Paiva, a fim de
43 prestarem esclarecimentos técnicos acerca da matéria. A participação foi aprovada por unanimidade. Com a
44 palavra, o convidado **Julius Victorius Diógenes Paiva** informou que a proposta de alteração da resolução
45 decorreu de orientações recebidas do Comitê do Programa de Gestão e Desempenho — PGD, vinculado ao
46 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — MGI, visando adequar o programa institucional às
47 diretrizes ministeriais. Explicou que, além das alterações formais recomendadas pelo ministério, a comissão
48 aproveitou a oportunidade para realizar pequenos ajustes identificados ao longo dos mais de dois anos de
49 execução do programa, buscando aperfeiçoar procedimentos relacionados à adesão das unidades, à seleção de
50 servidores participantes e à política de consequências aplicável ao descumprimento das normas do PGD.
51 Finalizou ressaltando que as modificações procuraram preservar ao máximo a estrutura da resolução vigente. Na
52 sequência, a convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** destacou que o PGD da Ufersa vem sendo
53 continuamente acompanhado pelo MGI, que monitora o cumprimento das diretrizes do programa nas instituições
54 federais. Informou que a universidade tem atendido às exigências ministeriais quanto à divulgação de
55 informações, à tramitação dos processos administrativos e ao envio de dados ao ministério. Explicou que as
56 alterações propostas decorrem da necessidade de corrigir atos formais praticados nos anos de dois mil e vinte e
57 dois e dois mil e vinte e três, adequando a regulamentação institucional às orientações mais recentes do MGI. Por
58 fim, agradeceu à Reitoria pela convocação extraordinária da reunião e aos conselheiros pela presença,
59 ressaltando que a aprovação da matéria era necessária para o cumprimento dos prazos pactuados com o
60 ministério. O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, informou que a matéria havia sido relatada pela
61 conselheira Milena Paula Cabral de Oliveira, cujo parecer foi favorável à aprovação da minuta com alterações.
62 Com a palavra, a conselheira **Milena Paula Cabral de Oliveira** parabenizou a comissão responsável pela
63 atualização da resolução e explicou que o texto já se encontrava bem estruturado e em conformidade com a
64 legislação vigente, tendo proposto, como principal contribuição à relatoria, a inclusão de dispositivos alinhados à
65 política institucional de prevenção e combate à discriminação, ao assédio moral e ao assédio sexual da
66 universidade. Destacou ainda que a nova redação promove maior descentralização na implementação do PGD,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 permitindo que a iniciativa de adesão parta diretamente das unidades administrativas, o que, em sua avaliação,
68 representa maior flexibilidade para os servidores técnico-administrativos e para a gestão do programa. Ao final,
69 colocou-se à disposição para prestar esclarecimentos. Na oportunidade, o conselheiro **Jeferson Santos Teixeira**
70 **da Silva** parabenizou a comissão elaboradora da minuta e a relatora pelas contribuições apresentadas. Recordou
71 sua participação na elaboração da Resolução Consuni nº 73, de 30 de outubro de 2024, e explicou que a
72 centralização anteriormente atribuída à Progepe decorria da limitação do quadro de servidores responsáveis pelo
73 acompanhamento do PGD. Ressaltou que as alterações propostas tornam ainda mais necessária a ampliação da
74 estrutura da Progepe, defendendo o fortalecimento da unidade mediante o aumento do número de servidores e,
75 futuramente, a criação de uma unidade específica para acompanhamento do programa. Destacou que os
76 resultados alcançados pelo PGD demonstram seu sucesso institucional, atribuindo esse desempenho ao trabalho
77 da equipe da Progepe, das chefias de unidades e dos servidores técnico-administrativos envolvidos. Em seguida,
78 a convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** manifestou-se novamente, a fim de agradecer publicamente à
79 conselheira Milena Paula Cabral de Oliveira pela dedicação na elaboração da relatoria em prazo reduzido,
80 ressaltando que seu comprometimento foi fundamental para que a reunião pudesse ser realizada dentro do
81 cronograma necessário ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo MGI. Também registrou
82 reconhecimento pela competência e parceria da relatora, destacando que o comprometimento dos servidores
83 fortalece o desenvolvimento institucional da universidade. Não havendo outras manifestações, o presidente do
84 Conselho, **Nildo da Silva Dias**, submeteu o voto da relatora à votação, favorável à aprovação da minuta com as
85 alterações sugeridas, sendo aprovado com treze votos favoráveis e uma abstenção. Prosseguiu com a análise das
86 propostas de emenda apresentadas pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior. A primeira emenda, referente
87 à alteração de dispositivo da minuta para incluir a Progepe como instância recursal intermediária antes do
88 Conselho de Administração — Consad, foi colocada em discussão. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
89 informou que, em razão das férias do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, apresentaria os esclarecimentos
90 necessários acerca da proposta, colocando-se à disposição. Na sequência, a convidada **Rannah Munay Dantas**
91 **da Silveira** esclareceu que a comissão optou por não prever a Progepe como instância recursal porque a própria
92 Pró-Reitoria também participa do PGD, o que poderia gerar conflito de tratamento caso tivesse de julgar recursos
93 envolvendo sua própria unidade. Explicou que, por essa razão, a proposta encaminhada manteve o Consad como
94 instância recursal única, garantindo tratamento isonômico para todas as unidades administrativas e decisões
95 colegiadas. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** esclareceu que a intenção da proposta era apenas inserir
96 uma etapa recursal prévia na Progepe, permanecendo o Consad como instância final. O convidado **Julius**
97 **Victorius Diógenes Paiva** afirmou que, sob a perspectiva da comissão, o encaminhamento direto dos recursos ao
98 Consad conferiria maior celeridade administrativa, destacando que o Conselho poderia solicitar subsídios técnicos
99 à Progepe sempre que necessário para fundamentar suas decisões. A convidada **Rannah Munay Dantas da**
100 **Silveira** acrescentou que a eventual inclusão da Progepe como instância recursal criaria dificuldades práticas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 apreciação de recursos oriundos da própria Pró-Reitoria, reforçando a defesa da manutenção da redação original.
102 Encerrada a discussão, o presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou a proposta em votação e, após
103 haver empate entre votos favoráveis e contrários, exerceu o voto de desempate pela rejeição da emenda,
104 registrando ainda que a Progepe possui assento no Consad e poderá prestar assessoramento técnico ao
105 colegiado quando necessário. Em seguida, informou que a segunda proposta de emenda havia perdido seu objeto
106 em razão da rejeição da emenda anterior e prosseguiu com a terceira proposta de emenda. Na discussão, o
107 conselheiro **Adrian José Molina Rugama** questionou se a proposta mantinha relação direta com a alteração
108 anteriormente rejeitada. A convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** afirmou que sim e explicou que a
109 emenda igualmente previa a Progepe como instância recursal intermediária. Diante dessa constatação, o
110 conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** sugeriu que as emendas três e quatro fossem apreciadas
111 conjuntamente, por tratarem da mesma matéria. O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, acolheu a
112 sugestão e submeteu ambas as emendas à votação em bloco, que foram rejeitadas com um voto favorável, oito
113 abstenções e cinco votos contrários. Na sequência, pôs em apreciação a quinta proposta de emenda, referente ao
114 artigo trinta e oito da minuta. O convidado **Julius Victorius Diógenes Paiva**, na condição de representante da
115 Progepe, reconheceu a pertinência da preocupação apresentada pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior
116 quanto ao uso da expressão “prazo razoável”, classificando-o como um conceito jurídico indeterminado. Explicou
117 que a redação original buscava conferir flexibilidade para acomodar situações em que ajustes mais complexos
118 demandam um prazo superior ao inicialmente previsto, evitando possíveis injustiças decorrentes da fixação de um
119 prazo rígido. Contudo, sugeriu que, caso fosse acolhida a proposta de fixação do prazo em trinta dias, fosse
120 prevista a possibilidade de prorrogação por igual período, especialmente em situações excepcionais, como
121 demandas apresentadas ao final de semestres letivos. Na sequência, o conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
122 manifestou apoio à proposta do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, ressaltando que a definição de um
123 prazo objetivo eliminaria a insegurança causada pela expressão “prazo razoável”. Considerou adequada a
124 sugestão apresentada pelo Progepe de permitir a prorrogação por mais trinta dias, entendendo que a solução
125 conciliava a necessidade de segurança jurídica com a flexibilidade necessária à gestão administrativa. Em
126 seguida, a convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** informou que a Progepe considerava-se contemplada
127 pela proposta apresentada pelo conselheiro Ângelo Magalhães Silva, concordando com a fixação do prazo de
128 trinta dias, prorrogável por mais trinta dias, por entender que essa redação garantiria tempo suficiente para
129 atender às demandas administrativas. Sem outras manifestações, o presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**,
130 submeteu a quinta proposta à votação, que foi aprovada com treze votos favoráveis e uma abstenção. Em
131 seguida, pôs em discussão a sexta proposta de emenda, apresentada pela conselheira Aline Lidiane Batista,
132 referente à criação de novos incisos no artigo quarenta, e observou que havia também uma proposta de
133 supressão de dispositivos do artigo quarenta e um condicionada à aprovação da alteração anterior. Com a
134 palavra, a conselheira **Aline Lidiane Batista** explicou que sua proposta consistia na transferência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 determinadas atribuições administrativas da Pró-Reitoria de Planejamento — Proplan para Progepe, sustentando
136 que as competências relacionadas à operacionalização dos sistemas e ao tratamento dos dados vinculados ao
137 PGD seriam mais adequadamente desempenhadas pela Progepe. Informou que a proposta havia surgido a partir
138 de um diálogo com o pró-reitor de Planejamento, José Domingues Fontenele Neto, acreditando que existia
139 entendimento prévio entre as unidades envolvidas. Por fim, ressaltou que a alteração pretendia apenas adequar
140 formalmente as atribuições à realidade administrativa. Em manifestação contrária, a convidada **Rannah Munay**
141 **Dantas da Silveira** agradeceu a iniciativa da conselheira Aline Lidiane Batista e apresentou um histórico da
142 implantação do PGD na universidade. Explicou que, desde sua criação, o programa foi concebido como
143 instrumento de gestão institucional, cujas atribuições foram deliberadamente compartilhadas entre a Progepe e a
144 Proplan. Destacou que a Progepe é responsável pelas questões relacionadas à gestão de pessoas e ao
145 acompanhamento funcional dos servidores, enquanto a Proplan detém competência para monitorar resultados
146 institucionais, governança e acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento
147 Institucional — PDI. Argumentou que a transferência das competências propostas implicaria uma sobreposição de
148 atribuições entre as pró-reitorias e comprometeria a lógica de gestão adotada desde a implantação do programa.
149 Ao final, sugeriu a rejeição da proposta de emenda e comprometeu-se a discutir futuramente, em conjunto com a
150 Proplan, a possibilidade de criação de uma comissão responsável pela elaboração dos relatórios do programa, a
151 fim de tornar o processo mais colaborativo. Não havendo outras manifestações, o conselheiro **Jeferson Santos**
152 **Teixeira da Silva** sugeriu que as propostas de emendas nº 6 e 7 fossem apreciadas em bloco, e o presidente do
153 Conselho, **Nildo da Silva Dias**, acatou a sugestão e submeteu ambas as propostas à votação, que foram
154 rejeitadas com nove votos contrários e cinco abstenções. Após a votação, a conselheira **Aline Lidiane Batista**
155 esclareceu que sua proposição teve origem em demanda administrativa encaminhada pelo professor José
156 Domingues Fontenele Neto, acreditando haver consenso prévio entre as unidades envolvidas. Reconheceu a
157 pertinência da sugestão apresentada por Rannah Munay Dantas da Silveira e destacou que uma construção
158 coletiva poderá aperfeiçoar a gestão administrativa do programa. O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**,
159 prosseguiu com a oitava proposta, também apresentada pela conselheira Aline Lidiane Batista, referente à
160 inclusão de parágrafo único no artigo quarenta. Na oportunidade, a conselheira **Aline Lidiane Batista** esclareceu
161 que a proposta estava condicionada à aprovação das alterações anteriormente rejeitadas e, por isso, reconheceu
162 que a emenda havia perdido seu objeto. Informou que retirava, também, a nona proposta de emenda, justificando
163 que dependia igualmente das alterações não aprovadas. Encerrada a apreciação das emendas, o presidente do
164 Conselho, **Nildo da Silva Dias**, submeteu à votação a minuta de resolução correspondente ao ponto de pauta
165 três, já incorporando todas as alterações, sendo aprovada com doze votos favoráveis e duas abstenções. Nada
166 mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos
167 Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, **na reunião do dia X de X de 2026,**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

168 segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por mim.
169 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.